

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Lei



LEI MUNICIPAL N.º 760, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

Altera a Lei Municipal nº 574, de 09 de abril de 2012, que dispõe sobre reajuste de salários de Vice - Diretor Escolar, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, Estado da Bahia, **FAÇO** saber que a Câmara Municipal de Boa Vista do Tupim Decreta e **EU** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera a redação do art. 3º, incisos V e VI, da Lei Municipal nº 574, de 09 de abril de 2012, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 3º (...)

V - Vice – Diretor Escolar até 300 alunos – R\$ 1.264,07 (um mil e duzentos e sessenta e quatro reais e sete centavos).

VI - Vice – Diretor Escolar acima de 300 alunos – R\$ 1.274,26 (um mil e duzentos e setenta e quatro e vinte e seis reais).

Art. 2º. As despesas decorrentes deste Projeto de Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Boa Vista do Tupim - Bahia, 01 de fevereiro de 2022.

HELDER LOPES CAMPOS
Prefeito de Boa Vista do Tupim/BA

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim – BA
boavistadotupim.ba.gov.br

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba
boavistadotupim.ba.gov.br